

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 692/2025
de 27 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial do Magistério e reajuste dos vencimentos dos profissionais da categoria no Município de Maruim/SE, referente ao exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara do Município de Maruim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial do Profissional do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, referente ao exercício de 2025 para o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Conceder-se-á atualização dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino deste Município, no percentual total de 6,27% em sua integralidade, conforme tabela anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução, podendo ser suplementadas oportunamente, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 27 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital
por GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2025.01.27 10:04:44
+03'00'

Gilberto Maynart de Oliveira
Prefeito Municipal

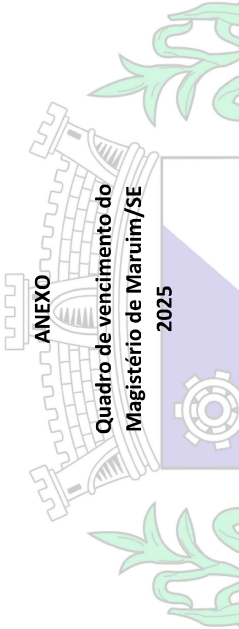
Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Tel: (79) 3275-1371 / 3275-1363 – CEP: 49.770-000, Maruim/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/maruim>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO



CLASSES	NÍVEIS											
	I - Médio			II - Graduação			III - Especialização			IV - Mestrado		
	1.25	1.60	200	1.25	1.60	200	1.25	1.60	200	1.25	1.60	200
A (0 a 3 anos)	R\$ 3.042,36	R\$ 3.644,22	R\$ 4.667,77	R\$ 3.346,69	R\$ 4.283,64	R\$ 5.354,45	R\$ 3.602,94	R\$ 4.667,77	R\$ 5.864,62	R\$ 7.059,27	R\$ 8.761,99	R\$ 10.892,44
B (3,1 a 6 anos)	R\$ 3.194,48	R\$ 4.089,60	R\$ 5.111,16	R\$ 3.513,92	R\$ 4.497,82	R\$ 5.622,38	R\$ 3.893,09	R\$ 5.111,16	R\$ 6.388,66	R\$ 7.741,19	R\$ 9.200,09	R\$ 11.259,43
C (6,1 a 9 anos)	R\$ 3.354,20	R\$ 4.293,36	R\$ 5.366,72	R\$ 3.689,62	R\$ 4.722,71	R\$ 5.903,39	R\$ 4.192,74	R\$ 5.366,72	R\$ 6.622,40	R\$ 7.981,74	R\$ 9.450,09	R\$ 11.519,43
D (9,1 a 12 anos)	R\$ 3.521,81	R\$ 4.506,00	R\$ 5.626,06	R\$ 3.874,10	R\$ 4.968,86	R\$ 6.196,69	R\$ 4.402,38	R\$ 5.626,06	R\$ 6.936,67	R\$ 8.314,27	R\$ 9.800,09	R\$ 11.869,43
E (12,1 a 15 anos)	R\$ 3.699,21	R\$ 4.733,49	R\$ 5.916,91	R\$ 4.057,81	R\$ 5.206,79	R\$ 6.509,49	R\$ 4.622,60	R\$ 5.916,91	R\$ 7.242,62	R\$ 8.679,37	R\$ 10.190,09	R\$ 12.259,43
F (15,1 a 18 anos)	R\$ 3.882,31	R\$ 4.970,12	R\$ 6.212,66	R\$ 4.271,20	R\$ 5.467,13	R\$ 6.833,91	R\$ 4.833,83	R\$ 6.212,66	R\$ 7.592,61	R\$ 9.059,34	R\$ 10.570,09	R\$ 12.639,43
G (18,1 a 21 anos) (20 anos)	R\$ 4.077,05	R\$ 5.219,63	R\$ 6.523,26	R\$ 4.484,75	R\$ 5.740,49	R\$ 7.176,61	R\$ 5.056,31	R\$ 6.523,26	R\$ 7.942,10	R\$ 9.459,76	R\$ 11.020,09	R\$ 13.139,43
H (21,1 a 24 anos) (22 anos)	R\$ 4.280,91	R\$ 5.479,66	R\$ 6.849,44	R\$ 4.709,00	R\$ 6.027,61	R\$ 7.534,39	R\$ 5.361,19	R\$ 6.849,44	R\$ 8.361,81	R\$ 9.931,70	R\$ 11.540,09	R\$ 13.659,43
I (24,1 a 27 anos) (24 anos)	R\$ 4.494,66	R\$ 5.753,64	R\$ 7.191,91	R\$ 4.944,46	R\$ 6.326,89	R\$ 7.911,11	R\$ 5.619,69	R\$ 7.191,91	R\$ 8.742,69	R\$ 10.429,29	R\$ 12.169,43	R\$ 14.319,43
J (27,1 a 30 anos) (28 anos)	R\$ 4.719,71	R\$ 6.041,22	R\$ 7.551,51	R\$ 5.191,67	R\$ 6.646,33	R\$ 8.306,67	R\$ 5.899,62	R\$ 7.551,51	R\$ 9.249,42	R\$ 11.049,70	R\$ 12.869,43	R\$ 15.139,43

Escala Vertical: 1,25

Escala Horizontal: Nível I = 1,0

Nível II = 1,10

Nível III = 1,25

Nível IV = 1,45

Nível V = 1,80

CLIBERTO Augusto de
MAYNAR
T DE
OLIVEIRA
11169800
530

Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
Praça Barão de Maruim, S/N – Tel: (79) 3275-1371 / 3275-1363 – CEP: 49.770-000, Maruim/SE